



CIMVALPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI

Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento e Seleção de Candidatos para contratação temporária de pessoal destinada aos serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras vinculadas ao Rompimento da Barragem de Fundão, nos termos do Contrato de Programa celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mariana e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA -

CIMVALPI torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento e Seleção de Candidatos para contratação temporária de pessoal destinada aos serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras vinculadas ao Rompimento da Barragem de Fundão, nos termos do Contrato de Programa celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mariana e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, observada a legislação pertinente e as normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI mediante Comissão de Processo Seletivo, criada por Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente e sob a execução e coordenação da empresa Rfontes Assessoria e Consultoria.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E OUTROS DADOS

1.1. Funções: O Processo Seletivo destina-se a contratação temporária de pessoal destinada aos serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras vinculadas ao Rompimento da Barragem de Fundão, nos termos do Contrato de Programa celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mariana e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, datado de 01/03/2010, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, de 06.04.2005; no art. 13 do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17.01.2007; no art. 24, XXVI da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, no teor de deliberação da assembleia geral do CIMVALPI que autorizou a atuação do Consórcio na representação dos Entes Consorciados atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão/SAMARCO, nas cláusulas 6ª, 43ª e 44ª do contrato de consórcio do CIMVALPI; nos demais normativos pertinentes à matéria.

1.2. O NÚMERO DE VAGAS, OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS, PADRÃO DE VENCIMENTO (GRUPO), SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

1.2.1 As atribuições inerentes a cada uma das vagas são as previstas neste Edital e, supletivamente, pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 2002, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

1.3. Local de Trabalho: Nos locais designados pela Prefeitura Municipal de Mariana e demais locais



necessários à realização dos serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras vinculadas ao Rompimento da Barragem de Fundão.

1.4. Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho observará a carga horária constante neste Edital, em atendimento ao Contrato de Programa celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mariana e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI.

1.5. Regime Jurídico: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando de sua contratação pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, terão suas relações de trabalho regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

1.6. Prazo contratação: As contratações, quando realizadas, terão por vigência limite o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos previstos no Contrato de Programa celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mariana e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI.

1.7. Regime Previdenciário: O regime previdenciário dos contratados será o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

2.4. Ter, por ocasião da eventual contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.5. Declarar, no requerimento da inscrição, que possui a habilitação/escolaridade mínima e requisito exigido para a vaga pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

3. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1. Local: as inscrições e respectivos documentos serão recebidos presencialmente na Ouvidoria do Município de Mariana, em frente a Prefeitura Municipal, na Praça Juscelino Kubitschek, n.º 60, Centro, Mariana/MG, no horário de **8:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h**, no período de **17/06/2019 a 02/07/2019**. Alternativamente, poderão se inscrever por meio do correio eletrônico pss012019@cimvalpi.mg.gov.br, a partir do dia **17/06/2019 às 8:00 h**, com o encerramento no dia **02/07/2019 às 16:00 h**.

3.2. Período: **17/06/2019 a 02/07/2019**. As datas e horários indicados, deverão ser observados para as inscrições na modalidade presencial, bem como para aquelas efetivadas por meio de correio eletrônico.

3.3. Independente da modalidade de inscrição escolhida pelo candidato, não serão aceitas as inscrições realizadas sem a fiel e rigorosa observância dos prazos, horários, documentos e demais exigências previstas neste Edital.

3.4. Documentação exigida: **Na hipótese de portador de deficiência, deverá haver declaração do candidato indicando sua situação como tal no ato da inscrição (Anexo VI)**, sendo que a comprovação da declaração prestada somente se dará na época da formalização da contratação, por meio de atestado médico, fornecido por especialista na área de sua deficiência.

3.5. Outras informações referentes às inscrições:

a) O candidato deverá declarar no ato da inscrição que possui os pré-requisitos exigidos para a vaga a



que concorre.

b) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no formulário de inscrição implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja a qualquer época.

c) O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato.

d) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

f) Ao candidato só será permitido concorrer a uma única vaga.

g) Os casos passíveis de acumulação previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 deverão ser acompanhados de Declaração de não acumulação de mais de 02 (dois) cargos.

h) O currículo (CONFORME ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO PSS) e os documentos comprobatórios de capacitação e atualização profissional, bem como os hábeis a comprovar a experiência profissional do candidato e demais documentos afetos à inscrição (inclusive cópias do RG e CPF do candidato), além do Formulário constante do Anexo III e da Declaração constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deverão ser entregues/enviados por ocasião da inscrição.

i) No caso de inscrição realizada por meio de correio eletrônico, o currículo (CONFORME ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO PSS) e respectivos documentos comprobatórios de capacitação e atualização profissional, bem como os hábeis a comprovar a experiência profissional do candidato e demais documentos afetos à inscrição (inclusive cópias do RG e CPF do candidato), além do Formulário constante do Anexo III e da Declaração constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deverão ser enviados **somente em formato PDF**.

j) Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

k) O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

3.5.1 – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

3.5.1.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº. 7.853/1999 e pela Lei Estadual nº 11.867 de 28/07/1995, bem como de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.146 de 06 de julho de 2015, é assegurado o direito de inscrição para as vagas em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.5.2 Em cumprimento ao disposto na legislação mencionada no item anterior e suas alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou ser criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.5.2.1 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas contratações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



3.5.3 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição.

3.5.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da vaga é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.

3.5.5. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes à vaga a utilização de material tecnológico de uso habitual.

3.5.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, bem como aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

3.5.6.1 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

3.5.6.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

3.5.6.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

3.5.6.4 Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

3.5.6.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.5.7. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação, inclusive prazos, datas e demais exigências para inscrição e participação no certame.

3.5.8. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:

3.5.8.1 Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e número do telefone.

3.5.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item 3.5, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.5.2.

3.5.10. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação



geral final.

3.5.11. As vagas definidas no item 3.5.2 deste Capítulo para os candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por não classificação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.5.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3.5, implicará a perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

3.5.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

3.5.14. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

4 – DO PROCESSO SELETIVO - QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato deverá possuir cumulativamente os requisitos inerentes às vagas previstas no Anexo II deste Edital.

4.2. O Processo Seletivo será realizado por meio de análise curricular, observadas as disposições previstas neste Edital.

4.3 - Serão consideradas na análise curricular, para fins de classificação dos candidatos:

4.3.1. Capacitação e atualização profissional, observada a seguinte pontuação:

Capacitação e Atualização Profissional	Pontos
Participação em congressos, seminários e congêneres.	01 (um) ponto por cada evento comprovado, limitando-se a 05 (cinco) pontos.
Pós-graduação - 360 (trezentos e sessenta) horas.	01 (um) ponto por curso de pós-graduação, limitando-se a 05 (cinco) pontos.
Mestrado ou Doutorado.	01 (um) ponto por curso, limitando-se a 10 (dez) pontos.

4.3.2 - Experiência profissional na função objeto da inscrição realizada pelo candidato no presente Processo Seletivo:

Experiência Profissional	Pontos
Experiência profissional na função objeto da inscrição realizada pelo candidato no presente Processo Seletivo.	01 (um) ponto por ano completo e devidamente comprovado, dispensada qualquer fração do tempo comprovado, limitando-se a 15 (quinze) pontos.

4.3.3. A comprovação de Capacitação e Atualização Profissionais informadas no currículo (CONFORME ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO PSS), inerentes à função objeto da inscrição realizada pelo candidato no presente Processo Seletivo, ocorrerá, na mesma ocasião, por meio da apresentação de cópia autenticada ou cópia e respectivo original para autenticação por servidor público, dos



respectivos certificados, diplomas e/ou declarações comprobatórias das capacitações/atualizações realizadas pelo candidato.

4.3.4. A comprovação de tempo de serviço informado no currículo (CONFORME ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO PSS), para a função objeto da inscrição realizada pelo candidato no presente Processo Seletivo, ocorrerá, na mesma ocasião, por meio das seguintes formas:

- a) Cópia Autenticada ou cópia e respectivo original para autenticação por servidor público, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o tempo de serviço na função referente à inscrição realizada para o presente Processo Seletivo;
- b) Cópia Autenticada ou cópia e respectivo original para autenticação por servidor público, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, acompanhado de certidão expedida pelo órgão de pessoal respectivo, constando o tempo de serviço na função referente à inscrição realizada para o presente Processo Seletivo;
- c) Cópia Autenticada ou cópia e respectivo original para autenticação por servidor público, do contrato de prestação de serviços para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88, acompanhado de certidão expedida pelo órgão de pessoal respectivo, constando o tempo de serviço na função referente à inscrição realizada para o presente Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A classificação final do candidato será obtida por meio do somatório da pontuação atribuída ao mesmo, na forma do item 4 deste Edital.

5.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

5.3 Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada no item 5.2, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a)** obtiver maior pontuação em capacitação e atualização profissional;
- b)** obtiver maior pontuação em experiência profissional;
- c)** conforme sorteio, devidamente registrado na respectiva ata do certame.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será de atribuição da Comissão de Processo Seletivo, nomeada por ato do Presidente do CIMVALPI, o acompanhamento da execução dos trabalhos, incluídas as atribuições de recebimento e julgamento de eventuais recursos e/ou impugnações.

6.2. Caberá recurso à Comissão de Processo Seletivo:

- a) Contra a pontuação obtida no Processo Seletivo – Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;
- b) Contra erros ou omissões na classificação final, desde que devidamente fundamentado, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;

6.3. O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas repartições administrativas do CIMVALPI, aplicáveis, no que couberem, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.



6.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição e a vaga para o qual se inscreveu.

6.5. Os recursos serão protocolizados junto à sede do CIMVALPI.

6.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da Administração do CIMVALPI, observados os termos previstos no Contrato de Programa celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mariana e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, sendo permitido, também, que os contratos dele derivados sejam rescindidos antecipadamente, observada a legislação aplicável.

7.2. A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

7.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos não classificados ou não habilitados.

7.3.1 Será assegurado ao candidato que se enquadre nas situações do subitem 7.3 acesso ao seu respectivo resultado no que concerne à pontuação, que deverá ser exercido mediante requerimento escrito com prazo de atendimento de dois dias úteis.

7.4. O candidato aprovado deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, quando convocado para contratação, apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, inclusive;
- c) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- d) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- e) Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo CIMVALPI. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função.
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade.
- g) Fotocópia do Cartão do CPF.
- h) Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.
- i) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou, ainda, documento equivalente que comprove a habilitação/escolaridade, bem como do Registro Profissional correspondente à função a que concorre, quando for o caso;
- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários referentes à conta corrente;
- l) 4 (quatro) fotografias 3x4 recentes;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

7.5. Das vagas oferecidas em cada função, 10 % (dez por cento) serão destinadas a candidatos portadores de deficiência que estejam aptos a desempenhar a função para a qual se inscreveram, devendo, para tanto, comprovar a situação alegada na época da inscrição, por meio de atestado médico especialista na área de sua deficiência.

7.5.1. Para fins de aplicação do disposto neste item, as funções que eventualmente não tenham previsão de um número mínimo de 10 (dez) vagas abertas para a contratação, serão somadas,



CIMVALPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

calculados os 10% (dez por cento) de reserva, e aplicado dentre estas funções a que possuir o maior número de vagas, visando obter-se, assim, uma reserva total das vagas abertas, de 10% (dez por cento) para portadores de deficiência.

7.6. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, ouvida a Rfontes – Assessoria e Consultoria.

Ponte Nova, 12 de junho de 2019.

Silvério Joaquim Ap. da Luz
Presidente CIMVALPI



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

- ANEXO I -

FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Função	N.º Vagas Disponíveis	N.º Vagas Reservadas	Salário Mensal	Habilitação Escolaridade Mínima/Requisitos	Carga Horária Semanal
Supervisor de Gerenciamento de Obras	3	-	R\$ 5.462,92	Engenharia Civil/Geológica/Produção – Inscrição no Respeetivo Conselho Profissional.	40
Supervisor de Análise de Projetos	1	-	R\$ 5.462,92	Engenharia Civil – Inscrição no Respeetivo Conselho Profissional.	40
Supervisor de Campo	9	2	R\$ 5.462,92	Engenharia Civil – Inscrição no Respeetivo Conselho Profissional.	40
Planejamento e Controle de Obras	2	-	R\$ 5.462,92	Engenharia Civil/Produção – Inscrição no Respeetivo Conselho Profissional.	40
Planejamento e Controle de Análise de Projetos	1	-	R\$ 5.462,92	Arquitetura e Urbanismo – Inscrição no Respeetivo Conselho Profissional.	40
Engenharia Florestal	1	-	R\$ 5.462,92	Engenharia Florestal – Inscrição no Respeetivo Conselho Profissional.	40
Analista de Projetos de Edificações	4	-	R\$ 5.462,92	Arquitetura e Urbanismo – Inscrição no Respeetivo Conselho Profissional.	40
Analista de Projetos de Infraestrutura	2	-	R\$ 5.462,92	Arquitetura e Urbanismo – Inscrição no Respeetivo Conselho Profissional.	40
Analista de Projetos de Edificações Públicas	1	-	R\$ 5.462,92	Arquitetura e Urbanismo – Inscrição no Respeetivo Conselho Profissional.	40
Técnico em Planejamento	2	-	R\$ 2.327,60	Técnico em Eletrotécnica/ Instrumentação/ Automação – Inscrição no Respeetivo Conselho Profissional.	40
Técnico em Edificações	1	-	R\$ 2.327,60	Técnico em Edificações – Inscrição no Respeetivo Conselho Profissional.	40
Técnico Administrativo	1	-	R\$ 2.327,60	Técnico em Administração ou Administração de Empresas – Inscrição no Respeetivo Conselho Profissional.	40
Auxiliar de Engenharia	5	1	R\$ 1.500,00	Graduando Eng. Civil, Arquitetura, Eng. Ambiental ou Eng. Produção – Inscrição no Respeetivo Conselho Profissional.	40



**- ANEXO II -
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

Função	Atribuições
Supervisor de Gerenciamento de Obras	Engenheiro responsável pelo controle, planejamento e acompanhamento das obras do Município. Orientar e fiscalizar as atividades e obras conferindo a qualidade e quantidade dos serviços, sempre levando em consideração projetos, planilhas e memorial descritivo. Supervisionar a equipe de fiscalização de campo e controlar saldos contratuais e aditivos.
Supervisor de Análise de Projetos	Supervisionar o processo de elaboração de Serviços de Engenharia e projetos executivos, arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidro sanitários, de parcelamento do solo, de edificações e de obras públicas a serem executadas pelo Município ou por terceiros a seus serviços, levantamento e detalhamento de obras existentes. Orientar a elaboração dos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares; Elaborar o projeto básico da obra; Elaborar os projetos executivos de obra e os detalhamentos necessários; Elaborar os projetos executivos da obra e detalhamentos necessários.
Supervisor de Campo	Engenheiro civil responsável por atuar na vistoria e verificação de projetos e obras. Orientar e fiscalizar as atividades e obras conferindo a qualidade e quantidade dos serviços, sempre levando em consideração projetos, planilhas e memorial descritivo. Elaborar relatórios de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços. Avaliar e otimizar as etapas de serviços dentro do cronograma apresentado. Exercer outras atividades correlatas. Elaborar planilhas de medição e diários de obra.
Planejamento e Controle de Obras	Elaboração de Orçamentos a partir de Projetos básicos, tendo como referência as planilhas SINAP, SETOP, SUDECAP, COPASA entre outras composições de preço.
Planejamento e Controle de Análise de Projetos	Acompanhar a execução das obras de infraestrutura e de restauração, assegurando a observância da qualidade das técnicas, materiais e serviços nos aspectos atinentes à preservação do Patrimônio, de acordo com a legislação pertinente; Coordenar a guarda e projetos executivos e pranchas, arquivos e mapotecas das obras realizadas ou a realizar; Gerenciar contratos com arquitetos, historiadores, arqueólogos, pesquisadores, topógrafos, geólogos, e outros profissionais técnicos demandados pelo Município quando das intervenções físicas que pretender realizar; Elaborar projetos de intervenção, construção e reforma de imóveis empreendimentos ou obras de infraestrutura, de acordo com as normas técnicas vigentes. Supervisionar a execução a execução de anteprojetos, croquis e levantamento de áreas construídas ou a construir. Exercer outras atividades correlatas.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

Engenharia Florestal	Atividades aplicadas para fins florestais de topografia, foto interpretação, hidrologia, irrigação, drenagem e açudagem; Instalações elétricas de baixa tensão, para fins florestais. Construções para fins florestais, desde que não contenham estruturas de concreto armado ou aço; Construção de estradas exclusivamente de interesse florestal; Defesa Sanitária, compreendendo controle e orientação técnica na aplicação de defensivos para fins florestais; Pesquisa, introdução, seleção, melhoria e multiplicação de matrizes, sementes, mudas, no campo florestal; Padronização, conservação, armazenagem, classificação, abastecimento e distribuição de produtos florestais; Florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas; Exploração e utilização de florestas de seus produtos; Levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo para fins florestais; Tecnologia e industrialização de produtos e subprodutos florestais.
Analista de Projetos de Edificações	Analisar e emitir respostas para os processos referentes a pedidos de obra nova e regularização de edificações privadas; Analisar e emitir respostas para os processos referentes à pedidos de baixa de construção de edificações privadas, bem como loteamentos; Analisar e emitir respostas para os processos referentes à pedidos de parcelamento do solo (loteamento/remembramento/desmembramento do solo); Analisar e emitir respostas para os processos referentes aos pedidos de consulta prévia/autorizações/solicitações/certidões/informações/declarações e outros; Analisar e emitir respostas para os processos referentes à pedidos de implantação de torre/estação rádio-base/armários de telecomunicações; Analisar e emitir respostas para os processos referentes aos pedidos de renovação de alvará de construção; Emitir Alvará de Construção e Habite-se; Elaborar relatório de vistorias; Encaminhar processos a outros órgãos bem como a outros setores no sistema online de transmissão; Prestar assessoria.
Analista de Projetos de Infraestrutura	Analisar e emitir respostas para os processos referentes à pedidos de obra nova e regularização de edificações privadas; Analisar e emitir respostas para os processos referentes à pedidos de baixa de construção de edificações privadas, bem como loteamentos; Analisar e emitir respostas para os processos referentes à pedidos de parcelamento do solo (loteamento/remembramento/desmembramento do solo); Analisar e emitir respostas para os processos referentes aos pedidos de consulta prévia/autorizações/solicitações/certidões/informações/declarações e outros; Analisar e emitir respostas para os processos referentes à pedidos de implantação de torre/estação rádio-base/armários de telecomunicações; Analisar e emitir respostas para os processos referentes aos pedidos de renovação de alvará de construção; Emitir Alvará de Construção e Habite-se; Elaborar relatório de vistorias; Encaminhar processos a outros órgãos bem como a outros setores no sistema online de transmissão; Prestar assessoria.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

Analista de Projetos de Edificações Públicas	Analisar e emitir respostas para os processos referentes à pedidos de obra nova e regularização de edificações públicas; Analisar e emitir respostas para os processos referentes à pedidos de baixa de construção de edificações públicas; Analisar e emitir respostas para os processos referentes à pedidos de parcelamento do solo (loteamento/remembramento/desmembramento do solo); Analisar e emitir respostas para os processos referentes aos pedidos de renovação de alvará de construção de edificações públicas; Emitir Alvará de Construção e Habite-se; Elaborar relatório de vistorias; Encaminhar processos a outros órgãos bem como a outros setores no sistema online de transmissão; Prestar assessoria a outros departamentos da prefeitura no que se refere aos procedimentos internos e legislações vigentes; Orientar requerentes e Responsáveis Técnicos acerca do cumprimento de todas as normas técnicas e legislações vigentes; Manter a organização de toda documentação emitida pela setor de análise.
Técnico em Planejamento	Cronograma físico em MS Project de todas as obras em andamento, com avanço físico real semanal; Cronograma financeiro; Elaboração de Plano de ação quando necessário; Controle dos contratos da Secretaria de Obras – Datas, aditivos, Saldo Orçamentário, Saldo Contratual; Controle de todo o procedimento de Medição das obras Comunicação/Ligação entre o departamento de Fiscalização de Obras e o Secretário de Obras; Gestão a vista; Participação efetiva em todos os processos de captação de Recurso para o Município.
Técnico em Edificações	Auxílio na elaboração de Orçamentos a partir de Projetos básicos, tendo como referência as planilhas SINAP, SETOP, SUDECAP, COPASA entre outras composições de preço.
Técnico Administrativo	Examinar processos e redigir informações sobre matéria relacionada com a unidade de trabalho; coletar, apurar, selecionar e calcular dados para a elaboração dos quadros demonstrativos; atender as partes da Secretaria, providenciar previsões de consumo; interpretar e aplicar leis e regulamentos; redigir ofícios, atas e outros expedientes; preparar certidões e atestados; fiscalizar o uso e zelar pela conservação do material; organizar e atualizar cadastros, arquivos e fichários ; cordenar tarefas administrativas da prefeitura.
Auxiliar de Engenharia	Auxiliar os Engenheiros em visitas técnicas, relatórios, diagnósticos e diários de obra.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Rfontes

ASSESSORIA & CONSULTORIA

**- ANEXO III -
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO N.º _____/2019

Função: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Cópias de Documentos Protocolizados Junto ao Formulário (currículo, cópias comprovantes de capacitação/atualização profissional e experiência profissional/Declarações, Documentos, etc.):

Mariana, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____/2019

Função: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

Obs.: No caso de inscrição por meio de correio eletrônico, o comprovante será formalizado por meio da confirmação de recebimento via correio eletrônico do CIMVALPI, a saber: pss012019@cimvalpi.mg.gov.br.



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas no formulário de inscrição ao processo Seletivo Simplificado são verdadeiras, de acordo com as condições exigidas para a inscrição e que me submeto às normas do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019. Declaro, ainda, que possuo a habilitação/escolaridade mínima/requisitos exigidos para a função/vaga pretendida, bem como atesto, confirmo e asseguro a veracidade, integridade e fidedignidade dos documentos apresentados para fins de comprovação curricular de capacitação e atualização profissional e para fins de comprovação de tempo de experiência profissional. Por fim, declaro conhecer as implicações legais, civis e criminais em caso de falsa declaração, inclusive a penalidade de desclassificação do presente certame.

Mariana, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou responsável pela inscrição



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO PSS

(Fonte Century Gothic – Tamanho 10 – Espaçamento 1,15 – Assinar e Salvar em formato PDF)

- CURRÍCULO -

FUNÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: _____

Idade: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

Naturalidade: _____

RG: _____

CPF: _____

Carteira de Trabalho: xxxxxx – Série: xxxxx – UF: xx.

CNH: _____

FORMAS DE CONTATO

Preferencial: _____

Celulares: _____

Celulares: _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE (o candidato pode repetir essas informações conforme a necessidade/quantidade de formações que deseja informar e comprovar)

Graduação máxima: _____

Instituição: _____

Curso: _____

Nível Acadêmico: _____

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (o candidato pode repetir essas informações conforme a necessidade/quantidade dos cursos que deseja informar e comprovar)

Curso: _____

Instituição: _____

Carga Horária: _____

Data de Conclusão/Realização/Participação: _____

Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão registrado ou tombado sob o n.º: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (o candidato pode repetir essas informações conforme a necessidade/quantidade de experiências profissionais que deseja informar e comprovar)

Empresa: _____

Endereço: _____

Cargo/Função: _____

Data de Início: _____

Data de Término: _____

Resumo das Atribuições (máximo de 6 linhas): _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



**- ANEXO VI -
DECLARAÇÃO PORTADOR DEFICIÊNCIA**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador (a) do Doc. de Identidade nº _____, com a inscrição nº _____ para concorrer à função de _____, constante no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, do CIMVALPI, **DECLARO** ser portador(a) da(s) deficiência(s) abaixo especificada(s):

Mariana, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Representante Legal



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

- ANEXO VII -

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Descrição	Período	Local
Publicação do Edital	12/06/2019	Imprensa Oficial, Jornal de Circulação Local/Regional e Site do CIMVALPI.
Inscrições e entrega dos documentos dos candidatos	17/06/2019 a 02/07/2019 Presencial nos horários de 8:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 16:00 h. Por meio do correio eletrônico do dia 17/06/2019 às 8:00 h ao dia 02/07/2019 às 16:00 h.	Presencialmente na Ouvidoria do Município de Mariana, em frente a Prefeitura Municipal, na Praça Juscelino Kubitschek, n.º 60, Centro, Mariana/MG ou, alternativamente, por meio do correio eletrônico pss012019@cimvalpi.mg.gov.br
Verificação de documentos	03/07/2019 a 09/07/2019	Na sede da Empresa ou nas dependências do CIMVALPI, conforme a demanda de documentos a serem analisados.
Divulgação Resultado Preliminar	10/07/2019 – Após as 16h	Na Sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova MG e no site http://www.cimvalpi.mg.gov.br/
Prazo para interposição de eventuais recursos contra a pontuação obtida no Processo Seletivo – Resultado Preliminar	11/07/2019 a 12/07/2019	Sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova MG, conforme item 6.5 do Edital.
Divulgação julgamento recursos	16/07/2019 – Após as 16h	Na Sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova MG e no site http://www.cimvalpi.mg.gov.br/
Divulgação Resultado – Classificação Final	17/07/2019 – Após as 16h	Na Sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova MG e no site http://www.cimvalpi.mg.gov.br/
Prazo para interposição de eventuais recursos contra erros ou omissões na Classificação Final	18/07/2019 a 19/07/2019	Sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova MG, conforme item 6.5 do Edital.
Divulgação julgamento recursos	22/07/2019 – Após as 16h	Na Sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova MG e no site http://www.cimvalpi.mg.gov.br/
Homologação	24/07/2019	Na Sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova MG.